



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

PORTARIA N°. 116, DE 02 DE JULHO DE 2021.

SUMULA: Dispõe sobre convocação para exercício da função de JORNADA SUPLEMENTAR que abaixo especifica e dá outras providências.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 40§1º e 2º da Lei Municipal n°. 374/2010 de 06/10/2010, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré e,

CONSIDERANDO o ofício n°. 94/2021 de 01/07/2021 da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, protocolado sob n°. 1436 em 01/07/2021.

## RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a partir de 01/07/2021, a servidora, professora do Quadro Próprio do Magistério Municipal, Srª. LEONOR DE FREITAS AGUIAR DUTRA – Matr. 094.1, para prestar serviço em JORNADA SUPLEMENTAR, período da tarde – Infantil “3” – CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil), cumprindo as atribuições da função de docência estabelecidas no anexo I da Lei Municipal n°. 374/2010 de 06/10/2010 – *(em substituição a Professora Ana Paula Marques Ramos/Lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte)*.

Art. 2º - Conceder a remuneração da ampliação da jornada, conforme art. 40§1º da Lei Municipal n°. 374 de 06/10/2010.

Art. 3º - A jornada suplementar acima referenciada, extingue-se automaticamente pelo decurso de seu prazo de exercício, tendo em vista sua natureza excepcional e quando cessada a razão determinante da convocação, conf. art. 41 e 42 I, II, III e IV.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando os efeitos desta portaria retroagidos a 01/07/2021.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 02 de julho de 2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI  
Prefeito Municipal